
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.336 / 2022

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021”

O Prefeito Municipal de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R\$ 3.223.118,37** (três milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e dezoito reais e trinta e sete centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.122 - Manutenção das Atividades do Cofinanciamento da Atenção Básica
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R\$ 196.501,42**

TOTAL R\$ 196.501,42

02.06.016.10.302.0040.2.707 - Ações da Média e Alta Complexidade para Enfrentamento da Emergência - COVID 19
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R\$ 10.000,00**

TOTAL R\$ 10.000,00

02.06.01.10.305.0041.2.388 - Fortalecimento no Enfrentamento da Sífilis - Res 7837/21
3390.30.00 - Material de Consumo
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 62.490,43**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 18.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 80.490,43**

TOTAL R\$ 160.980,86

02.06.01.10.303.0039.2.389 - Promoção Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica - COVID 19
3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
159.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19 **R\$ 102.404,52**

TOTAL R\$ 102.404,52

02.06.01.10.305.0041.2.390. - Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT – Res 7730/21
3390.30.00 - Material de Consumo

255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 119.049,70**

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 87.600,00**

TOTAL R\$ 206.649,70

02.06.01.301.0037.2.391 - Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS/CRACK

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R\$ 65.067,00**

TOTAL R\$ 65.067,00

02.06.01.10.301.0037.2.392 - Políticas de Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem

3390.30.00 - Material de Consumo

259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R\$ 6.178,15**

TOTAL R\$ 6.178,15

02.06.01.10.305.0041.2.393 - Fortalecimento das Ações de Imunização - Res 6985/19

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 164.802,56**

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 197.038,00**

TOTAL R\$ 361.840,56

02.06.01.10.305.0041.2.394 - Fortalecimento da Vigilância em Violências e Acidentes de Trânsito - Res 7835/21

3390.30.00 - Material de Consumo

255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 107.634,67**

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 25.600,00**

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 57.100,58**

TOTAL R\$ 190.335,25

02.06.01.10.305.0041.2.395 - Ações da Vigilância em Saúde em Doenças Respiratória - Covid 19 - Res 7488/21

3390.30.00 - Material de Consumo

255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R\$ 122.348,35**

TOTAL R\$ 122.348,35

02.06.01.10.302.0040.2.396 - Política da Regulação do Acesso ao Transporte em Saúde - Res 7791/21

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 285.654,00**

TOTAL R\$ 285.654,00

02.06.01.10.305.0041.2.397 - Controle e Assistência das Arboviroses Urbanas - Res 7838/2021

3390.30.00 - Material de Consumo

255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 15.863,20**

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 15.000,00**

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 92.589,60**

TOTAL R\$ 123.452,80

02.06.01.10.305.0041.2.398 - Estruturação das Salas de Vacina da Saúde - Res 6286/18

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 144.292,00**

TOTAL R\$ 144.292,00

02.06.01.10.301.0037.2.399 - Atenção às Pessoas com Obesidade e Diabetes

3390.30.00 - Material de Consumo
259.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19 **R\$ 147.250,00**

TOTAL R\$ 147.250,00

02.06.01.10.305.0041.2.400 - Controle e Assistência das Arboviroses Urbanas - Res 6962/19

3390.30.00 - Material de Consumo
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 234.074,60**

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 220.000,00**

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 100.000,00**

TOTAL R\$ 554.074,60

02.06.01.10.301.0037.2.401 - Política da Promoção da Equidade - SAPS

3390.30.00 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R\$ 11.800,00**

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R\$ 5.000,00**

TOTAL R\$ 16.800,00

02.06.01.10.302.0040.2.402 - Apoio Implementação da Rede Cegonha

3390.30.00 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R\$ 1.802,30**

TOTAL R\$ 1.802,30

02.06.01.10.122.0038.2.682 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R\$ 2.500,00**

TOTAL R\$ 2.500,00

02.06.01.10.301.0037.2.700 - Programa de Informatização da APS

3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R\$ 220.000,00**

TOTAL R\$ 220.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.717 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional
3390.30.00 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R\$ 129.846,15**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R\$ 6.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R\$ 4.000,00**

TOTAL R\$ 139.846,15

02.06.01.10.302.0040.2.403 - Rede de Atenção Psicossocial CAPS - Covid 19
3390.30.00 - Material de Consumo
259.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
para ações de combate ao COVID-19 **R\$ 40.086,25**
3393.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
para ações de combate ao COVID-19 **R\$ 93.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
para ações de combate ao COVID-19 **R\$ 5.000,00**

TOTAL R\$ 138.086,25

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038.2.132 - Despesas Decorrentes de Mandados Judiciais da CTS
3390.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinculados à Saúde
R\$ 27.054,46

TOTAL R\$ 27.054,46

TOTAL GERAL R\$ 3.223.118,37

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, nos seguintes valores: **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.71664-2, conforme Resolução nº 7.505 de 13 de maio de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.32, reduzido 846; **R\$ 80.490,43** (oitenta mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e três centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73173-0, conforme resolução nº 7.837 de 08 de novembro de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.44, reduzido 858; **R\$ 80.490,43** (oitenta mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e três centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73173-0, conforme Resolução nº 7.837 de 08 de novembro de 2021, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.13, reduzido 874; **R\$ 206.649,70** (duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73147-1, conforme Resolução nº 7.730 de 22 de setembro de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.46, reduzido 860; **R\$ 65.067,00** (sessenta e cinco mil e sessenta e sete reais), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 3.121 de 27 de novembro de 2019, chave da receita 1.7.13.50.01.01.50, reduzido 883; **R\$ 6.178,15** (seis mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 3.874 de 23 de dezembro de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.48, reduzido 879; **R\$ 133.234,67** (cento e trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e

sessenta e sete centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73135-8, conforme Resolução nº 7.835 de 08 de novembro de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.47, reduzido 861; **R\$ 57.100,58** (cinquenta e sete mil, cem reais e cinquenta e oito centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73135-8, conforme Resolução nº 7.835 de 08 de novembro de 2021, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.14, reduzido 875; **R\$ 147.250,00** (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.62471-5, conforme Portaria GM/MD nº 2.994, de 29 de outubro de 2020, chave da receita 1.7.1.3.50.09.01.01, reduzido 445; **R\$ 122.348,35** (cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.50340-1, conforme Resolução SES/MG nº 7.488, de 22 de abril de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.52, reduzido 885; **R\$ 285.654,00** (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.72961-2, conforme Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.12, reduzido 873; **R\$ 30.863,20** (trinta mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73166-8, conforme Resolução SES/MG nº 7.838 de 08 de novembro de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.39, reduzido 853; **R\$ 92.589,60** (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73166-8, conforme Resolução SES/MG nº 7.838 de 08 de novembro de 2021, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.09, reduzido 870; **R\$ 144.292,00** (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.50340-1, conforme Resolução SES/MG nº 6.286, de 25 de junho de 2018, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.18, reduzido 886; **R\$ 454.074,60** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73025-4, conforme resolução nº 6.962 de 04 de dezembro de 2019, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.37, reduzido 851; **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73025-4, conforme Resolução nº 6.962 de 04 de dezembro de 2019, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.07, reduzido 868; **R\$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 3.396 de 11 de dezembro de 2020, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.45, reduzido 429; **R\$ 1.802,30** (mil oitocentos e dois reais e trinta centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 4.095 de 20 de dezembro de 2018, chave da receita 1.7.1.3.50.02.01.05, reduzido 878; **R\$ 139.846,15** (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 1.497 de 05 de julho de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.38, reduzido 422; **R\$ 138.086,25** (cento e trinta e oito mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MD nº 3.350 de 08 de dezembro de 2020, chave da receita 1.7.1.3.50.09.01.01, reduzido 445; **196.501,42** (cento e noventa e seis mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.47126-7, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.01, reduzido 503; **R\$ 361.840,56** (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73031-9, conforme Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, chave da receita 2.4.2.1.50.00.01.11, reduzido 872; **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.37, reduzido 421; **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 1.127 de 2 de junho de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.01.02, reduzido 444, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único - Utilizar-se-á, ainda, como recurso aquele proveniente do Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 102.404,52** (cento e dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 3.617 de 15 de dezembro de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.05.01.04, reduzido 837, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, bem como aquele proveniente de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.302.0038.2.132 - Despesas Decorrentes de Mandados Judiciais da CTS

3390.91.00 896 - Sentenças Judiciais

102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinculados à Saúde

R\$ 27.054,46

TOTAL R\$ 27.054,46

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:811545FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/03/2022. Edição 3227

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>